



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

TERMO DE REFERÊNCIA nº 022/2026

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento regular e parcelado de cargas e cascos de gás GLP P13 e P45, para todas as secretarias e fundos do município de Ouro Verde-SC.

O fornecimento compreenderá a entrega parcelada, conforme a demanda, incluindo a logística de transporte até os locais indicados pelo Município, garantindo a continuidade dos serviços públicos;

1.2. Trata-se de bem comum, de natureza contínua, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

1.3. Os quantitativos solicitados se encontram no item **5.5** do Estudo Técnico Preliminar Nº 022/2026;

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e manutenção das condições vantajosas.

2.ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA.

2.1. Os produtos a serem fornecidos deverão atender às especificações usuais de mercado, preferencialmente conforme o Catálogo Eletrônico de Padronização, observando rigorosamente os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

2.2. O objeto compreende o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em recipientes transportáveis, nos seguintes padrões:

- Botijão P13: com capacidade de 13 kg;
- Botijão P45: com capacidade de 45 kg.

2.3. O gás fornecido deverá:

- Estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- Apresentar adequado nível de pureza, garantindo alto rendimento energético e eficiência no uso;
- Ser compatível com os equipamentos utilizados pelas unidades administrativas (fogões industriais, domésticos e similares);
- Ser acondicionado em botijões devidamente certificados, lacrados e em perfeito estado de conservação, sem avarias, ferrugem excessiva ou vazamentos;





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

- Atender aos requisitos de segurança, com válvulas em perfeito funcionamento e dentro do prazo de validade de inspeção;
- Possuir identificação clara quanto ao fornecedor, data de envase e demais informações exigidas pela legislação.

A empresa fornecedora deverá garantir a substituição imediata de qualquer produto que apresente defeitos, irregularidades ou não atenda às especificações estabelecidas.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.

3.1. A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado com o objetivo de identificar e analisar a melhor solução para atender à necessidade de fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) às unidades da Administração Municipal.

3.2. Os referidos estudos evidenciaram que a aquisição de GLP, acondicionado em botijões dos tipos P13 e P45, é indispensável para garantir o funcionamento contínuo das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, especialmente na preparação de alimentos, aquecimento de água e demais serviços que dependem diretamente desse insumo, além dos equipamentos auxiliares, que poderão ser usados para substituir eventuais equipamentos com problemas,, para garantir segurança e continuidade dos serviços.

3.3. Conforme análise constante no ETP, a contratação por meio de fornecimento parcelado mostrou-se a alternativa mais viável e vantajosa, considerando a variação do consumo entre os setores, evitando desperdícios e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.4. Destaca-se, ainda, que foram avaliadas as soluções disponíveis no mercado, sendo constatado que o fornecimento por empresa especializada, com entrega direta nos locais indicados pela Administração, atende plenamente às necessidades operacionais, observando critérios de economicidade, eficiência e segurança.

3.5. Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente justificada, estando em conformidade com o planejamento da Administração e alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Contratação de pessoa jurídica para fornecimento regular e parcelado de cargas e cascos de gás GLP P13 e P45, para todas as secretarias e fundos do município de Ouro Verde-SC.

4.2. Conforme especificações e quantitativos descritos, indicados no tópico 5.5 do ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº022/2026;





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

4.3. A empresa ficará responsável pelo fornecimento adequado dos itens solicitados, obedecendo os requisitos citados no ESTUDO TECNICO PRELIMINAR N°022 e neste TERMO DE REFERÊNCIA;

4.4. A empresa deverá entregar os itens de acordo com os descritivos, dias e horários estabelecidos, análogo as necessidades de cada secretaria, conforme descritos no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N°022;

4.5. O ciclo de vida do objeto desta contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado por período sinônimo a este.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. PESSOA JURÍDICA:

- a) Contrato Social;
- b) Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- e) Regularidade com o FGTS;
- f) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- h) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- i) CNAE do fornecedor seja compatível com o objeto licitado.
- j) Declaração sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- vi) Cumprimento da Lei Nº 13.709/2018 -LGPD.
- k) Alvará de Localização e Funcionamento para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, vigente;
- l) Apresentação de Certificado da Agência Nacional do Petróleo - ANP atualizado, de acordo com portaria ANP n.º 297 de 18/11/2003;
- m) Certificado de vistoria emitido pelo corpo de bombeiros militar de Santa Catarina, atualizado;





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.

6.1. FORMA DE RECEBIMENTO E EXECUÇÃO:

6.1.1. O licitante vencedor deverá fornecer o objeto desta licitação, **de 3 a 5 dias** a contar da solicitação de fornecimento/ordem de compra e de acordo com os quantitativos e os locais/endereço estabelecidos na mesma;

6.1.2. Os itens deverão ser fornecidos de forma parcelada de acordo com a necessidade das secretarias, **A ENTREGA DOS ITENS DEVERÁ SER REGULAR** sendo de responsabilidade do fornecedor a entrega do gás instalado e os custos com o transporte dos itens até os órgãos solicitantes no município de Ouro Verde;

6.1.2.1. Considerando que o processo licitatório se dará por meio do Sistema de Registro de Preços, **não haverá quantidade mínima** para requisição por parte do ente municipal;

6.1.3. A entrega deverá ocorrer nos locais descritos na autorização de fornecimento de segunda a sexta-feira, horário de recebimento no período matutino das 08:00 horas até as 11 horas e vespertino das 13:30 horas até as 16:30 horas, sem a exigência de valor mínimo e sem custos adicionais.

OBS: em hipótese alguma será admitido entrega dos produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante, e em horário fora do estabelecido.

6.1.3.1. Para a secretaria de Administração o horário de recebimento é das 07:00 às 13:00 horas;

6.1.4. Todos os custos e despesas relacionados ao fornecimento correrão por conta da CONTRADADA e devem estar inclusas na proposta de preços;

6.1.5. Durante o recebimento, OS RESPONSÁVEIS pelo recebimento avaliam as matérias-primas quanto aos critérios qualitativos pré-determinados e especificados a seguir:

6.1.6. Os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, originais em bom estado de conservação e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um. Não serão aceitos produtos clonados, reciclados, manufaturados ou que tenham sofrido qualquer alteração em suas características originais;

6.1.7. Caso o produto não atenda aos pré-requisitos citados acima, de forma a comprometer ou lançar dúvidas quanto à sua integridade e segurança, os mesmos deverão ser devolvidos imediatamente ou na impossibilidade, sob condições adequadas, para serem devolvidos ou substituídos posteriormente;

6.1.8. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente;

6.1.9. Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento;





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

6.1.10. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.;

6.1.11. O objeto será dado como recebido após aceite pelo fiscal do contrato.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades, comunicar de imediato, mediante justificativa plausível, devidamente documentada;

6.2.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação;

6.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

6.2.3.1. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

6.2.4. Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

6.2.5. Fornecer os itens de acordo com os padrões de qualidade e de acordo com a forma de execução indicadas neste Termo de Referência, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

6.2.6. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

6.2.7. A empresa, independentemente da atuação do **FISCAL DO CONTRATO**, não se eximirá de suas responsabilidades quanto a prestação de serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no contrato;

6.2.8. A empresa preservará O MUNICÍPIO, mantendo-o salvo de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação;

6.2.9. A não prestação dos serviços dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na **lei 14.133/2021**.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1.2. Apresentar a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local para a entrega;





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

7.1.3. Ficará a cargo do fiscal do contrato, conferir a qualidade dos serviços prestados e se os mesmos estão de acordo com o objeto licitado;

7.1.4. Efetuar o pagamento conforme definido no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante recebimento definitivo por meio de aposição de carimbo /ou preenchimento de formulário na nota fiscal **pelo fiscal do contrato;**

8.2. A prestação do objeto licitado será permitida mediante Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato;

8.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida para o Município de Ouro Verde conforme a secretaria ou fundo solicitante, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório;

8.3.1. Quando a Autorização de Fornecimento for pelo:

MUNICÍPIO DE OURO VERDE - CNPJ: 80.913.031/0001-72;

8.3.2. Quando a Autorização de Fornecimento for pelo:

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE OURO VERDE-CNPJ: 11.712.986/0001-49;

8.3.3. Quando a Autorização de Fornecimento for pelo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-CNPJ: 11.323.964/0001-97;

8.4. Após os serviços serem efetivados será de responsabilidade da contratada envio de nota fiscal para o Email: compras@ouroverde.sc.gov.br para encaminhamento de pagamento;

8.5. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo;

8.6. O pagamento será feito em conta corrente em nome da contratada.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de MENOR PREÇO por item.

9.2. Poderão participar do certame empresas legalmente constituídas, que atendam às exigências deste Termo de Referência e do edital, e que possuam atividade compatível com o objeto da contratação.

9.3 Com base no art. 43, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, as contratações públicas devem

reservar a participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) para

itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00. Assim, todos os itens por terem valores inferiores a esse limite, serão exclusivos para ME e EPP.





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

9.4 Será ainda, realizado de forma regional. A regionalização do presente pregão justifica-se pela busca de maior eficiência administrativa e economicidade, considerando a redução de custos logísticos, maior agilidade no atendimento das demandas e facilidade de fiscalização contratual. A medida também visa fomentar o desenvolvimento econômico regional, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo à competitividade e à isonomia do certame.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR EM DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

10.1. Tabela com quantitativos total de todas as secretarias e fundos:

Nº	ITEM	UNID. MED.	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Carga de Gás 13KG	carga	85	91	R\$ 132,50	R\$ 12.057,50
2	Carga de Gás 45KG	carga	30	35	R\$ 538,97	R\$ 18.863,95
3	Casco + Carga de Gás 45KG	unid.	1	1	R\$ 1.645,00	R\$ 1.645,00
4	Casco + Carga de Gás 13KG	unid.	8	12	R\$ 373,34	R\$ 4.480,08
5	Kit válvula (Mangueira de Gás P13 1 metro com abraçadeira de Válvula Reguladora de Gás)	KIT	8	12	R\$ 72,08	R\$ 864,96
6	Chicote P45 pig tail com conectores mt. (Chicote pg tail flexível para botijão P45 revestido com borracha sintética nitrílica resistente nitrílica a gás GLP)	KIT	6	8	R\$ 73,68	R\$ 589,44
Valor total estimado						R\$ 38.500,93

OBS-Valor total estimado sobre a quantidade máxima.

10.2. Quantitativo por secretaria a ser utilizado se encontra no item **5.5.** do ETP 022/2026;

10.3. Para parâmetro de preço foram considerados cotações de fornecedores especializados no objeto pretendido, além de homologações encontradas no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Parecer contábil se encontra em anexo.

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO.

12.1. A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias solicitadas sem custo de acordo com autorização de fornecimento nos seguintes endereços:





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

12.1.1. Endereço de entrega para o CRAS – Avenida Pedro Biotto Sobrinho, nº: 956 Centro de Ouro Verde – SC. Email: social_ov@ouroverde.sc.gov.br. **Entrega deve ser feita no período entre às 08:00 a 11:30 da manhã ou 13:30 a 16:30, no período vespertino.**

12.1.2. Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Rua Natalino Catapan, nº 248, Centro de Ouro Verde SC. Email: scfouroverde@outlook.com. **Entrega deve ser feita no período entre as 08:00 a 11:30 da manhã ou 13:30 a 16:30, no período vespertino.**

12.1.3. Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para Creche e Pré-Escola Maria José de Menezes, Rua José Santin, nº20, Centro de Ouro Verde SC. Telefone: (49)988293131 (Emanoela Benedetti Catapam); **Entrega deve ser feita no período entre as 08:00 a 11:30 da manhã ou 13:30 a 16:30, no período vespertino.**

12.1.4. Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para Escola Municipal Professora Sonia Menta Barreta, Rua Natal Binda, nº189, Centro de Ouro Verde SC. Telefone: (49)988293131 (Emanoela Benedetti Catapam); **Entrega deve ser feita no período entre as 08:00 a 11:30 da manhã ou 13:30 a 16:30, no período vespertino.**

12.1.5. Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para Secretaria de Administração no prédio da Prefeitura Municipal, Rua João Maria Conrado, nº 425, Centro de Ouro Verde-SC. **Entrega deve ser realizada entre as 07:00 e 13:00 horas, devido ao horário de expediente.**

12.1.6. Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para o Fundo Municipal de Saúde junto ao prédio da Unidade Básica de Saúde. Rua João Maria Conrado, nº 214, Centro de Ouro Verde – SC. **Entrega deve ser feita no período entre as 08:00 a 11:30 da manhã ou 13:30 a 16:30, no período vespertino.**

12.1.7. Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para Secretaria de Infraestrutura, na Garagem de Máquinas, Rua Natalino Catapan, Centro de Ouro Verde – SC; **entrega deve ser feita no período entre as 08:00 a 11:30 da manhã ou 13:30 a 16:30, no período vespertino.**

12.1.8. Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para Secretaria de Agricultura, Av. Pedro Biotto Sobrinho, próximo a academia ao ar livre, Centro de Ouro Verde – SC; **entrega deve ser feita no período entre as 08:00 a 11:30 da manhã ou 13:30 a 16:30, no período vespertino.**

12.1.9. Endereço de entrega para autorização de fornecimento emitidas para Secretaria de Serviços Urbanos, Rua Natalino Catapan, Centro de Ouro Verde – SC; **entrega deve ser feita no período entre as 08:00 a 11:30 da manhã ou 13:30 a 16:30, no período vespertino.**

OBS: Ou no local e horário descrito na autorização de fornecimento/ordem de compra.

13 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

13.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Ouro Verde-SC, 14 de maio de 2026.

ALEX SANDRO MOTTIN
Secretário de Desenvolvimento Social **(1025)**

